

tências consideradas essenciais para o exercício da função. Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

10.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.4 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (AC e EAC) a entidade empregadora limitar-se — à a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular.

10.5 — Utilização faseada dos métodos de selecção: Por razões de celeridade, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior) a 100 os métodos de selecção poderão ser realizados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro

10.6 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e que será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EAC + EPS}{3}$$

Sendo: OF= ordenação final; AC= Avaliação Curricular; EAC= Entrevista de Avaliação de Competências, EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — Sempre que solicitadas as actas onde constam os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão disponibilizadas aos candidatos.

11.2 — A lista unitária de ordenação final, será elaborada no prazo de dez dias úteis após a realização da entrevista profissional de selecção e publicada na página do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

12 — Composição do júri:

Presidente: Paulo António da Silva Ávila, Director do Departamento de Engenharia Mecânica.

Vogais efectivos: Fernando José Ferreira, Director do curso de Engenharia Mecânica Automóvel que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Alexandra Afonso Ribeiro, Secretário do ISEP.

Vogais suplentes: Luís Norberto Miranda Torres, Responsável de Laboratório e João Augusto de Sousa Bastos Sub director do Departamento de Engenharia Mecânica.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Esta audiência é realizada em formulário próprio, de preenchimento obrigatório, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º da portaria 83-A/2009.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Instituto

Superior de Engenharia do Porto) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página electrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Porto, 20 de Novembro de 2009. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

202615785

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 26092/2009

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se em anexo a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Pública, na Escola Superior de Gestão e Tecnologia, deste Instituto, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 16 de Setembro de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

23 de Novembro de 2009. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.
- 2 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Gestão.
- 3 — Curso — Gestão Pública.
- 4 — Grau o diploma — Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Administração Empresarial e Pública.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — 4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Empresarial e Pública	AEP	18	12
Contabilidade	CONT	6	3
Economia	ECO	6	—
Finanças	FIN	6	—
Ciências Sociais e Humanas	CSH	5	—
Gestão de Recursos Humanos	GRH	8	—
Informática	INF	6	9
Ciências Jurídicas	CJ	—	15
Marketing	MKT	—	6
Métodos Quantitativos	MQ	2	—
<i>Total</i>		57	(¹) 18

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Gestão****Gestão Pública****Mestrado****Área de Administração Empresarial e Pública****1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Administração Pública e Governação	AEP	Sem	160	TP:52,5 TC:20 OT:20	6	
Complementos de Gestão Financeira	FIN	Sem	160	TP:52,5	6	
Planeamento e Prospectiva	AEP	Sem	160	TP:52,5 TC:20 OT:20	6	
Qualificação e Valorização de Competências	GRH	Sem	160	52,5	6	
Contabilidade Pública e Controlo Interno	CONT	Sem	160	TP:52,5 TC:20 OT: 20	6	

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Governo electrónico e Cidadania Digital	INF/CJ	Sem	160	52,5	6	
Gestão e Desenvolvimento Sustentável	AEP	Sem	160	TP:52,5 TC:20 OT:20	6	
Regiões e Competitividade	ECON	Sem	160	52,5	6	
Opção 1	—	Sem	160	—	6	
Opção 2	—	Sem	160	—	6	

3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de investigação	GRH/CSH/MQ	Sem.	160	52,5	6	
Opção 3		Sem.	160	52,5	6	
Seminário: “Globalização e Problemas Contemporâneos”	CSH	Sem.	80	37,5	3	
Dissertação ou Projecto Aplicado ou Estágio de Natureza Profissional	—		400		15	

4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação ou Projecto Aplicado ou Estágio de Natureza Profissional		Sem.	800		30	(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legalmente competente.

Unidades curriculares de opção 2.º e 3.º Semestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Liderança e Gestão da Mudança	AEP	Sem.	160	TP:52,5 TC:20 OT:20	6	Optativa
Sistemas de Informação para a Gestão Pública	INF	Sem	160	TP: 52,5	6	Optativa
Marketing de Serviços	MKT	Sem.	160	TP: 52,5	6	Optativa
Empresarialização de Serviços	AEP/CJ	Sem.	160	TP:52,5 TC:20 OT:20	6	Optativa
Direito do Urbanismo e do Ordenamento do Território	CJ	Sem.	160	TP:52,5 OT:30	6	Optativa

Unidades curriculares de opção 2.º e 3.º Semestres

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contratação Pública	CJ	Sem.	160	TP:52,5 OT:30	6	Optativa
Gestão de Organizações de Saúde	AEP/CONT	Sem	160	T:22,5 PL:30 TC:20 OT:20	6	Optativa
Gestão e Administração Escolar	INF/CONT	Sem.	160	TP:52,5 TC:20 OT:20	6	Optativa

202616181

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 21551/2009

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do disposto do artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, torna-se público que, o professor Idalino de Oliveira Almeida, integrado na carreira docente,

com a categoria de professor adjunto, com a posição remuneratória de 3.191.82€, cessou funções por motivos de aposentação, com efeitos a 30 de Setembro de 2009.

Instituto Politécnico de Viseu, 23 de Novembro de 2009. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Pedro Rodrigues*.

202618093



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 21552/2009

Devidamente homologada por deliberação de 26.03.2009 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., a seguir se publica a lista de classificação final do Ciclo de Estudos Especiais em (Neuropediatria), aberto através do aviso n.º 116/2006, publicado no D.R. n.º 5, 2.ª Serie de 06.01.2006.

Ana Mónica Venâncio Pereira de Vasconcellos — 18,6 valores;

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., 23 de Novembro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.
202616895

Aviso n.º 21553/2009

Devidamente homologada por deliberação de 19.03.2009 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., a seguir se publica a lista de classificação final do Ciclo de Estudos Especiais em (Neonatologia), aberto através do aviso n.º 7166/2007, publicado no D.R. n.º 77, 2.ª Serie de 19.04.2007.

Sandra Manuela Silva Mesquita — Aprovado.

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. 23 de Novembro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.
202617153

Despacho n.º 26093/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. datado de 29 de Maio de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração apresentada pelo Dr. Carlos António Magalhães dos Santos, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, nos termos dos artigos 21 e 22.º do Dec. Lei n.º 11/93 de 15.01 e artigo 18.º do Dec. Lei n.º 233/2005, de 29.12.

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., 20 de Novembro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202613954

Despacho n.º 26094/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. datado de 11 de Dezembro de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração apresentada pelo Dr. António José Teixeira da Veiga e Moura, Assistente Graduado de Medicina Interna, nos termos dos artigos 21 e 22.º do Dec. Lei n.º 11/93 de 15.01 e artigo 18.º do Dec. Lei n.º 233/2005, de 29.12.

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., 20 de Novembro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.
202614083